Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 843, DE 31 DE AGÔSTO DE 1.967

****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO "TRILLOR" COMPLETA, PARA FABRICAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO VIBRADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da MONTANA S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO, firma estabelecida em São Paulo na Rua 7 de Abril, nº 59, nos têrmos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de julho de 1.940, 1 (uma) Instalação "TRILLOR" completa, para fabricação de postes de concreto vibrado, redondos, ôcos, de 12 ms. de comprimento, com separadores para fabricação de postes menores, ao preço de NCr.$ 19.873,64 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), como parte integrante do plano de remodelação da rêde de iluminação pública da cidade.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr.$ ---- 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento da instalação acima especificada, e ao seu transporte para esta localidade.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - NCr.$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS) pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício;

b) - NCr.$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS NOVOS) pela consignação de verba própria no orçamento para o exercício de 1.968 (mil novecentos e sessenta e oito).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Salvador Giampietro

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura